



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 25/2020 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 28/2009		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 28/2009 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de duplicação da rodovia CE-025, no trecho com início na CE-040 – Porto da Dunas, componente do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, nos municípios de Fortaleza, Eusébio e Aquiraz (CE). RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Quintinho Vieira Neto		
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10364-D CREA/CE	CARGO/ FUNÇÃO: Superintendente	CPF: 144.324.043-53
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual	
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

Aquisição de Material Permanente – Eletrodomésticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos que se encontram detalhados nos Termos de Referência das ATAs de Registro de Preço nº 2020/0289 do Pregão Eletrônico 20190037/SEPLAG, Anexo I. Processo nº 08760300/2019. COMPRASNET nº 1354/2019, Planejamento nº 2019/0311 – LICITA WEB e nº 2020/0527 do Pregão Eletrônico 20190025/SEPLAG, Processo nº 06597291/2019, COMPRASNET nº 0907/2019, Planejamento nº 2019/0319 – LICITA WEB, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 28/2009 da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no valor de R\$ 44.022,6 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e seis centavos), na modalidade de compensação financeira.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Material Permanente – Eletrodomésticos, para as sedes administrativas e pontos de apoio das Unidades de Conservação Estaduais gerenciadas pela SEMA.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2020

Término
2021

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O projeto refere-se aquisição de Material Permanente – Eletrodomésticos, de acordo com anexo A e B, para as sedes administrativas e pontos de apoio das Unidades de Conservação Estaduais gerenciadas pela SEMA. O projeto será realizado por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio

Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 27 (vinte e sete) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 04 (quatro) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, considerando o disposto no citado Decreto, a aquisição aqui tratada é de fundamental importância e se faz necessária para reposição dos eletrodomésticos que estão desgastados pelo tempo devido a utilização constante, melhorando a infraestrutura as sedes administrativas e pontos de apoio das Unidades de Conservação, gerando bem-estar laboral dos colaboradores e promoção de espaços adequados para receber os visitantes das Unidades de Conservação gerenciadas pela SEMA/COBIO.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso será de R\$ 44.022,6 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e seis centavos), após adesão à Ata de Registro de Preços nº 2020/0289 do Pregão Eletrônico 20190037/SEPLAG, Anexo I. Processo nº 08760300/2019. COMPRASNET nº 1354/2019, e à Ata de Registro de Preços nº 2020/0527 do Pregão Eletrônico 20190025/SEPLAG, Processo nº 06597291/2019, COMPRASNET nº 0907/2019, Planejamento nº 2019/0319 – LICITA WEB, conforme especificação constante do Anexo A e B deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses.

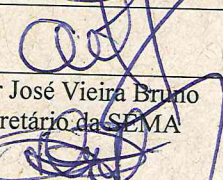
6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

Responsável pela elaboração
Doris Day Santos da Silva
Coordenadora da COBIO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

ANEXO A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR:	
1	FOGÃO, DOMESTICO, 4 BOCAS	7	R\$: 4.775,33	1 – APA da Serra de Baturité
				1- Parque Estadual Botânico do Ceará
				1 – ARIE Fazenda Raposa
				1 – Estação Ecológica do Pecém
				3 – Parque do Cocó
				Total: 07
2	CAFETEIRA, DOMÉSTICA	14	R\$: 1.539,86	2 – APA da Serra de Baturité e REVIS Periquito Cara-suja
				1 - APA do Rio Pacoti
				1 – ARIE do Sítio Curió
				1 - Monumento Natural das Falésias de Beberibe
				1 - APA das Dunas de Paracuru
				1- Parque Estadual Botânico do Ceará
				1 – ARIE Fazenda Raposa
				1- APA da Lagoa de Jijoca
				1 – Estação Ecológica do Pecém
				4 – Parque Estadual do Cocó
				Total: 14
3	LIQUIDIFICADOR	7	R\$: 2.171,05	2 – ARIE Fazenda Raposa e APA da Serra da Aratanha
				3 - Parque Estadual do Cocó



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

				1- APA da Bica do Ipu
				1 - Parque Estadual Sítio Fundão
				Total: 07
Total:				RS 8.486,24



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

ANEXO B

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
1.	784144	BEBEDOURO, COMUM, COMPATÍVEL PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	Unidade	R\$: 438,81	20	1 - Monumento Natural das Falésias de Beberibe
						3 - Parque Estadual Botânico do Ceará
						2 - ARIE Fazenda Raposa/Aratanha.
						8 - Parque Estadual do Cocó
						1 - APA da Bica do Ipu
						1 - ARIE do Sítio Curió
						1 - APA do Rio Pacoti
						1 - Monumento Natural das Falésias de Beberibe

						1 - Estação Ecológica do Pecém
						1 - APA da Serra de Baturité
						Total: 20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

						RS 8.776,20
						2
						3

						RS: 15.671,60
						4
						Total: